



**CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**9ª (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA**

**DE 07 A 11 DE OUTUBRO DE 2019**

**EMENTÁRIO - FÍSICO**

01. **PARECER CEE/CEIF Nº 351/19**  
**APROVADO EM 10/10/19**  
Proc.: 417/19  
Prot.: 15.176.736-2  
Int.: Colégio Mega – Ensino Fundamental e Médio  
Mun.: Jaguariaíva  
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.  
Rel.: Jacir Bombonato Machado  
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a instituição de ensino atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.
02. **PARECER CEE/CEIF Nº 352/19**  
**APROVADO EM 10/10/19**  
Proc.: 418/19  
Prot.: 15.231.909-6  
Int.: Colégio Bom Jesus - Mãe do Divino Amor – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio  
Mun.: Arapongas  
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.  
Rel.: Marise Ritzmann Loures  
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a instituição de ensino atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.



03. **PARECER CEE/CEIF Nº 353/19**  
**APROVADO EM 10/10/19**  
Proc.: 419/19  
Prot.: 15.348.659-0  
Int.: Colégio Integração – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional  
Mun.: Tibagi  
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.  
Rel.: Dirceu Antonio Ruaro  
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a instituição de ensino atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.
04. **PARECER CEE/CEIF Nº 354/19**  
**APROVADO EM 10/10/19**  
Proc.: 407/19  
Prot.: 14.649.352-1  
Int.: Escola Adventista Ponta Grossa – Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Mun.: Ponta Grossa  
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano.  
Rel.: Mário Cândido de Athayde Júnior  
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a instituição de ensino atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.



05. **PARECER CEE/CEIF Nº 355/19**  
**APROVADO EM 10/10/19**  
Proc.: 420/19  
Prot.: 14.929.534-8  
Int.: Escola Dom Bosco de Maringá – Educação Infantil e Ensino Fundamental  
Mun.: Maringá  
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano.  
Rel.: Mário Cândido de Athayde Júnior  
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a instituição de ensino atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.
06. **PARECER CEE/CEIF Nº 356/19**  
**APROVADO EM 10/10/19**  
Proc.: 421/19  
Prot.: 15.319.727-0  
Int.: Escola Primeiros Passos – Ensino Fundamental  
Mun.: Mandaguaçu  
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.  
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina  
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a instituição de ensino atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.



07. **PARECER CEE/CEIF Nº 357/19**  
**APROVADO EM 10/10/19**  
Proc.: 434/19  
Prot.: 14.721.854-0  
Int.: Escola Evangélica Monte Sião – Educação Infantil, Ensino Fundamental  
Mun.: Paranaguá  
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano, e cessação das atividades escolares  
Rel.: Mário Cândido de Athayde Júnior  
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade

Maria das Graças Figueiredo Saad  
**Presidente do CEE**  
**Decreto nº 793/2019**